

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 **SANTARÈM – PARÀ** 

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2017/ SEMINFRA

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 017 /2017-SEMINFRA, AQUISIÇÃO DE TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS 0,9X0,14X0,24CM, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017/SEMINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 05.182.233/0007-61, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho, neste ato representado por seu titular o Sr. **DANIEL GUIMARÃES SIMÕES**, brasileiro, Engenheiro Civil, casado, titular do RG n°4476139 PC/PA e CPF n° 513.793.842-49, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém - Pará, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.867.834/0001-27, estabelecida na Av. Bartolomeu de Gusmão, n° 1520, Bairro Aparecida, Santarém/Pa, denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **ANDRÉ SALES MARTINS**, titular da cédula de identidade n°. 7874100 – SDS/PE, CPF n°: 086.370.354-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I. DO OBJETO:

**1.1** – Este Instrumento tem por objeto alterar a **CLÁUSULA III** – **FORMA E PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato Original de **Nº 017/2017/SEMINFRA**, em consonância com inciso II, do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA II – PRAZO DE VIGÊNCIA

**2.1** - O prazo de vigência e de execução do Contrato Nº 017/2017/SEMINFRA, antes estipulado até 31/08/2018, será prorrogado por 04 (quatro) meses, ficando seu novo término ajustado para 31/12/2018.

# CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora aditado no que não contrariam o presente Termo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

C.G.C. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310 **SANTARÈM – PARÀ** 

### CLÁUSULA IV. DA PUBLICIDADE

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no Mural da SEMINFRA e no Famep, no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da assinatura.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e nomeadas.

Santarém (PA), 31 de Agosto de 2018.

Daniel Guimarães Simões Secretário Municipal de Infraestrutura Decreto nº 011/2017-SEMGOF Contratante

CASA FORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
André Sales Martins
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	